



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 679/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede aposentadoria por tempo de contribuição
à servidora ALDENIRA DE SOUZA RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 053, de 06 de setembro de 2016, e **conforme preceitua o Art. 23 c/c 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente** e o Fundo de Previdência Municipal de Corrente e **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição da República de 1988**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando, o Parecer nº 066/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ALDENIRA DE SOUZA RIBEIRO**, Professora, RG 4.243.671 nº SSP-PI e CPF nº 372.973.681-72, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 30 de novembro de 2016.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal